

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA
(LEI N° 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Determina o arquivamento do Processo 2017.00.0128 contra o profissional de enfermagem AGNALDO SANTOS DA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2017.00.0128, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, em virtude de denúncia ofertada pela Comissão de Ética de Enfermagem do HCA/PAI;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 06/2017, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 20/09/2017.

DECIDE:

Art. 1° - Arquivar o processo nº **2017.00.0128**, em desfavor do profissional **AGNALDO SANTOS DA SILVA** - **COREN/AP nº 87238 TEC**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por alegação deste ter agido com grosseria contra outra profissional, com fundamento no fato de não haver, nos autos, indícios de conduta antiética por parte do denunciado.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de janeiro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN/AP COREN – AP n^{o} 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS Secretária do COREN/AP COREN/AP nº 257568